

COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer nº 32/2022, do Projeto de Lei nº 32/2022 do Poder Executivo.

I – Relatório: Conforme se vislumbra pelo conteúdo do projeto apresentado, o Poder Executivo busca autorização do Poder Legislativo para doar bem móvel da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social. A doação compreenderá um veículo marca GM, modelo Prisma 1.4 MT LTZ, placa IYS-3657, ano modelo 2018/2019, avaliado em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), apresentando estado geral regular, conforme valor aproximado de mercado. Referida doação visa atender a demanda da Secretaria de Saúde Indígena – SESAI dentro da Reserva Indígena do Ligeiro de Charrua/RS, em virtude da necessidade daquela Comunidade nos atendimentos em saúde. Pretende-se contribuir com a população indígena através da doação do veículo, o qual atenderá as mais de 350 (trezentos e cinquenta) famílias residentes na reserva, melhorando, conseqüentemente, as condições para o desenvolvimento da população e a qualidade de vida dos mesmos. Para a doação será realizada avaliação prévia do bem, bem como, serão respeitados todos os requisitos exigidos, nos termos do art. 17, inciso II, alínea a, da Lei Federal 8.666/93, a fim de formalizar a doação para fins de interesse social e apoio as atividades relacionadas à saúde indígena do Município.

II - Fundamentação: O projeto se encontra dentro dos ditames legais e devidamente amparado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, uma vez que é dever do Município executar mecanismos necessários à concretização dos Direitos Sociais, inclusive através da celebração de termo de doação conforme previsão na Lei Geral de Licitações e Contratos da Administração Pública. Os Direitos Sociais devem ser assegurados, conforme o artigo 6º da Constituição Federal, através de políticas que permitam o acesso especial para saúde e possibilitem a prestação continuada e de qualidade de serviços públicos, com o fito de manter os serviços considerados essenciais, atendendo necessidades públicas.

Parecer Final: Somos de parecer favorável à aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala de Comissões, em 06 de abril de 2022.

MARLI GALAFASSI MACHADO

Relatora

JOÃO VITOR REBELATO

MARCOS SCARIOT